

vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 02-08-2010. — O Juiz de Direito, de turno, *Dr. Pedro Miguel Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Eufrazia Fernandes*.

303556965

### Anúncio n.º 8727/2010

#### Processo: 973/10.5TBVVD — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Sérgio Joel Araújo Matos  
Credor: Tafe Tratamento Alumínio e Ferro L.<sup>da</sup> e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia 02-08-2010, às 11,14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Sérgio Joel Araújo Matos, estado civil: Desconhecido (regime: Desconhecido), NIF — 230551092, Endereço: Lugar de Chãos, Freiriz, 4730-000 Vila Verde, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

*Dr. Miguel Gomes*, Endereço: Rua de Santa Catarina, 951 — 2.ª C, Porto, 4000 455 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 02-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Martins Moreira*. — A Escrivã de Direito, *Eufrazia Fernandes*.

303564813

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Deliberação (extracto) n.º 1618/2010

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 20 de Julho de 2010:

*Dra. Ana Paula da Fonseca Lobo*, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação do Porto — nomeada Inspectora Judicial, em comissão de serviço, por um período de três anos.

Posse: A partir de 17 de Setembro de 2010, 5 dias úteis.

Lisboa, 03 de Setembro de 2010. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

203658774



## PARTE E

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Aviso (extracto) n.º 17847/2010

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a assistente operacional do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, *Paz Maria Assunção Correia dos Santos Costa*, cessou funções por motivo de aposentação em 01-09-2010.

27/08/2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.  
203657486

#### Aviso n.º 17848/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para contratação de um

técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o Gabinete de Comunicação e Protocolo da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010 (Aviso n.º 6949/2010):

Candidatos	Avaliação curricular	Entrevista de avaliação de competências	Classificação final
Maria de Sousa Amorim de Antas de Campos . . . . .	18,67	20	19,53
Sónia Maria de Castro Martins . . . . .	18,00	16	16,70
Ana Afonso Rosas Leitão . . . . .	14,67	16	15,53
Cláudia Sofia Fernandes de Sousa . . . . .	14,67	16	15,53
Carina Sofia do Carmo e Melo dos Santos . . . . .	14,67	16	15,53

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Despacho n.º 14150/2010

Candidatos	Avaliação curricular	Entrevista de avaliação de competências	Classificação final
Mara Sofia Bento Silva . . . . .	14,00	16	15,30
Margarida Isabel Anastácio Guerreiro . . . . .	13,50	16	15,13
Julieta Alves Rosa . . . . .	13,33	16	15,07

Candidatos não convocados para a Entrevista de Avaliação de Competências (utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto na alínea b) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009):

- Ana Luísa Mártires Domingues de Jesus
- Ana Sofia Guerreiro Mestre
- Cristina Fernandez Eloi
- Ilda Moreira Nogueira Martins
- Sara Patrícia Gregório Alves

Candidatos Excluídos por não terem comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências:

- Ana Filipa Vendeirinho Bajouco
- Diana Bárbara Simões Claro
- Luís Filipe Ramos Miranda

Candidatos Excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na Entrevista de Avaliação de Competências:

- Vera Lúcia Gil Inácio

Candidatos Excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular:

- Ana Patrícia Branco Melão
- Ana Sofia Uva Pereira
- Angelina Leiria Jönsson
- Cátia Daniela Fuzeta Gonçalves
- Cláudia Alexandra Silva Beato
- Cristina Maria Marques Braga
- Davide Miguel Alcario Lopes
- Elsa Maria Herrmann Arnedo
- Fábio Miguel Nunes Ventura
- Hugo Alexandre Tomás Manso
- Inês Margarida Guerreiro Dias
- Jenny Cristina Fernandes Ramos
- Maia Banaru
- Maria Carolina Martins da Silva
- Marta Martins Alves
- Nídia Alexandra Machado Camarinha
- Nuno Filipe Pereira da Silva
- Patrícia Isabel Fiscalho Baptista Godinho
- Paula Luísa Guerreiro Batista
- Pedro dos Reis Nunes
- Raquel Maria Gonçalves Mendes
- Ricardo Jorge Lopes Tomás
- Ruben Filipe Corvo Silva
- Sáli Helena das Neves Andrez
- Sílvia de Deus Janeira Modesto Pires
- Simone Martins Vasconcelos
- Susana Cristina Duarte de Sousa
- Tânia Sofia Ximenes Minhalma
- Telma Alexandra Francisco Mendonça Entrudo

3 de Setembro de 2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.  
203657672

Na sequência da comunicação prévia efectuada no passado dia 29 de Julho à Direcção-Geral do Ensino superior, através do ofício n.º 1748, e tendo sido informada a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, através do ofício n.º 1738, enviado na mesma data, procede-se à publicação das alterações introduzidas no mestrado em Bioquímica Aplicada, nos termos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado em Bioquímica Aplicada, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B -Cr 423/2007, e objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008, sob o Despacho n.º 1984/2008, passam assim a ter a redacção constante no anexo ao presente despacho.

30 de Agosto de 2010. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa*.

ANEXO

Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira
- 2 — Curso: Bioquímica Aplicada
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Área científica predominante do curso: Bioquímica
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
- 6 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Bioquímica . . . . .	BIQ	97,5	0
Química . . . . .	QUI	0	7,5
Biologia . . . . .	BIO	0	7,5
Área Científica Livre . . . . .	Livre	0	7,5
<i>Total</i> . . . . .		97,5	22,5

8 — Observações: Durante o percurso curricular será permitido aos alunos completar livremente o seu plano de estudos, através da frequência de unidades curriculares optativas propostas pelos Centros de Competência de Ciências Exactas e da Engenharia (7,5 ECTS), de Ciências da Vida (7,5 ECTS) ou por qualquer Centro de Competência da Universidade da Madeira (área científica livre — 7,5 ECTS). A escolha da área científica desta última unidade curricular fica ao critério do aluno.

9 — Plano de estudos:

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Bio-Materiais e Engenharia de Tecidos . . . . .	BIQ	Semestral . . . .	210	T:48;PL:24	7,5	(*)
Química Alimentar . . . . .	BIQ	Semestral . . . .	210	T:48;PL:24	7,5	
Opção I . . . . .	BIO/QUI	Semestral . . . .	210	72 a 80	7,5	
Seminário I . . . . .	BIQ	Semestral . . . .	210	TP:24; S:48	7,5	